



Execução da ação do “terço de férias”

Prazo para entrega da documentação começa em dezembro e vai terminar em março de 2019 e não será prorrogado

O trabalho da APP-Sindicato em defesa da categoria mostra seu resultado em mais uma ação coletiva que começa a ser executada no próximo mês. O Sindicato ganhou na justiça o direito dos(as) professores(as) concursados(as) que estavam em atividade no período de 2003 a 2004 ao pagamento do terço de férias sobre 60 dias.

A justiça reconheceu os argumentos da APP-Sindicato de que, naquele período, o governo pagou o terço de férias referente a 30 dias, quando o cálculo correto deveria

considerar 60, conforme previa a legislação. O início da execução começa em dezembro de 2018 e vai terminar no dia 1º de março de 2019, sem prorrogação.

Os(as) beneficiários(as), cerca de 40 mil pessoas, devem se apresentar na sede estadual ou em um dos 29 núcleos sindicais com os contracheques dos anos de 2003 e 2004 em que constam o pagamento do terço de férias, além de RG, CPF e comprovante de residência. Caso o(a) professor(a) não tenha os contracheques, deverá solicitar cópia ou ficha financeira no seu Núcleo Regional de Educação (NRE).

A secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato explica que a ação foi impetrada no ano de 2007 e que a etapa atual, de execução, é a fase do processo em que a Justiça vai obrigar o Estado a pagar a dívida. Não

existe um prazo ou data estabelecida para que os pagamentos sejam realizados de fato.

Até 2003, o Estatuto do Magistério estabelecia 60 dias de férias para o(a) professor(a), “dos quais pelo menos trinta 30 consecutivos usufruídos em período de recesso escolar”. No ano seguinte, com a aprovação do Plano de Carreira, a redação foi alterada para 30 dias de férias, mais 30 de recesso.

Orientações e custas – A secretaria de Assuntos Jurídicos da APP-Sindicato explica que os contracheques com o terço de férias geralmente são do mês de janeiro e que nos de aulas efetivas e das aulas extraordinárias devem constar o pagamento de férias, código “054 – Gozo F Estat”.

A execução será na 3ª Vara da Fazenda Pública

de Curitiba e, diferente do que ocorre na Justiça do Trabalho, é preciso efetuar o pagamento das custas processuais no momento da propositura da execução.

Os valores são de R\$ 100 para quem é sindicalizado(a), em dia com a mensalidade sindical, e R\$ 150 para quem não é sindicalizado. Estas custas não se tratam e não devem ser confundidas com honorários advocatícios.

O Sindicato pedirá na execução que o Estado faça o ressarcimento das custas. Em caso de decisão judicial favorável ao pedido, os valores serão repassados a cada credor no momento do recebimento final do crédito.

No momento do recebimento do crédito, todos os beneficiários da ação também pagarão os valores referentes ao trabalho do perito contábil, percentual de 2% do montante da causa.

As pessoas não sindicalizadas deverão ainda assinar um termo de compromisso para ressarcimento das despesas da APP-Sindicato durante a tramitação do processo, fixado em 20% sobre o valor a ser recebido, descontado no momento do recebimento do crédito. Quem desejar, pode fazer a execução com advogado particular.

Documentos necessários:

- CONTRACHEQUES (jan/2003 e/ou jan/2004 ou outro mês em que conste o gozo das férias anterior a maio de 2004)
- Cópia simples de RG e CPF;
- Procuração específica com firma reconhecida;
- Declaração de custas e responsabilidades com firma reconhecida;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante do pagamento das custas iniciais.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAPA - PARANÁ

A Presidenta do Núcleo Sindical Curitiba Metropolitana Sul da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação da Lapa para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 30/11/2018, às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 18h (dezoito horas), em segunda convocação, no Colégio Estadual São José, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, Lapa/PR, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Análise de Conjuntura; 2) Informes sobre a reunião com a Secretaria Municipal de Educação da Lapa; e 3) Encaminhamentos.

Simone Barbosa
Presidenta do Núcleo Sindical Curitiba Metropolitana Sul
APP-Sindicato

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

O Presidente do Núcleo Sindical de Toledo da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Marechal Cândido Rondon para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 30/11/2018, às 19h (dezenove horas) em primeira convocação e às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, no Auditório da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sito a Rua Pernambuco, nº 177, Centro no Município de Marechal Cândido Rondon, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Referendo das indicações para o Fórum de Educação de Marechal Cândido Rondon; 2) Seminário Regional de Educação Básica Municipal; 3) Pauta de Reivindicação da Categoria; e 4) Informes.

Esion Fernando Freitas
Presidente do Núcleo Sindical de Toledo
APP-Sindicato

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PARANÁ

A Presidente do Núcleo Sindical de Cornélio Procópio da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Santo Antônio do Paraíso para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 30/11/2018, às 17h (dezesete horas) em primeira convocação e às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), em segunda convocação, na Escola Municipal Professora Navarro Claro, sito a Rua José Fortunato da Rosa, s/nº, Centro, no Município de Santo Antônio do Paraíso, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Informes das Negociações; 2) Mobilizações/Greve; e 3) Outros Assuntos.

Sidineiva Gonçalves de Lima
Presidente do Núcleo Sindical de Cornélio Procópio
APP-Sindicato

**CONSCIÊNCIA
E RESPEITO
SÃO AS RESPOSTAS
CONTRA O PRECONCEITO!**

